



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 325/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 18/06/2008

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Sec. Municipal de Educação – R\$ 698.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, adequando os elementos de despesas às fontes de recursos, dentro da Secretaria Municipal de Educação, e cuja estimativa foi insuficiente para o alcance das metas.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias dentro da própria Secretaria de Educação, que serão adequadas às fontes de recursos próprios ou vinculados, dando destinação adequada ao investimento, sem comprometer as metas previstas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20 Junho 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 175
Em 19/06/2008
Patricia coomes 115.6

PROJETO DE LEI Nº 175 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.087.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100.000,00
Transporte de Alunos de Ensino Médio e Pós Médio	
12.362.0018.2.086.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	200.000,00
Construção Reforma e Cobertura De Quadras	
12.122.0018.1.201.449051 – Obras e Instalações.....	28.000,00
Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio	
12.361.0018.2.103.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	120.000,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – QESE

12.361.0018.2.099.339030 – Material de Consumo.....	150.000,00
12.361.0018.2.099.449052 – Equipamentos e material permanente.....	100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 698.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020906 - FUNDEB

Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0018.1.056.449051 – Obras e instalações.....	108.000,00
Construção De Escolas – Recursos FUNDEB	
12.361.0018.1.060.449051 – Obras e instalações.....	590.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 698.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/ Junho 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário